

**PORTARIA COREN/MT Nº. 13/2016**

Designa a Conselheira Solange da Silva Lima para emitir de Parecer de Admissibilidade.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010.

**Considerando** o PAD Nº 36/2015/DEN datado de 04 de dezembro de 2015 que trata de prescrição de medicamentos não estabelecidos em Lei.

**Considerando** a deliberação da 481ª Reunião Ordinária de Plenário, Sessão Única realizada no dia 25 de janeiro de 2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Solange da Silva Lima para no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento dos autos e nos termos do art. 20 da Resolução COFEN nº. 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético, emitir Parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética ou disciplinar e indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche às condições de admissibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2016.



Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT-63799  
Presidente em exercício